



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK
RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000-CENTRO

TEL.: 38 3545-1122 - FAX: 38 3545-1128 - E-mail: convenios@presidentekubitschek.mg.gov.br
prefpkk@yahoo.com.br/licitacao@presidentekubitschek.mg.gov.br/socialpk@yahoo.com.br/
contabilidade@presidentekubitschek.mg.gov.br

PROJETO LEI Nº 662/2012 DE 04 DE JUNHO DE 2012.
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 533 DE 16
DE DEZEMBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 12 da Lei Municipal nº 533 de 16 de dezembro de 2005 passa a vigorar com a inclusão da seguinte função de Agente de Combate à Endemias - ACE:

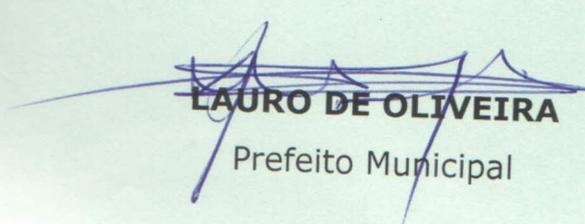
FUNÇÃO	Nº DE VAGAS
Agente de Combate a Endemias - ACE	02
Agente de Combate a Dengue - ACD	08

Parágrafo único - As atribuições da função de Agente de Combate a Endemias - ACE, são as descritas no anexo I desta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 04 de junho de 2012 .


LAURO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000-CENTRO

TEL.: 38 3545-1122 - FAX: 38 3545-1128 - E-mail: convenios@presidentekubitschek.mg.gov.br
prefpkk@yahoo.com.br/licitacao@presidentekubitschek.mg.gov.br/socialpk@yahoo.com.br/
contabilidade@presidentekubitschek.mg.gov.br

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE

- Realizar pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice, descobrimento de focos, armadilhas (ovitampas) e pontos estratégicos;
- Realizar a eliminação de criadouros tendo como métodos de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.);
- Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicida ou adulticida conforme orientação técnica;
- Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação;
- coletar exemplares de vetores em armadilhas ou em seu habitat natural;
- observar a "ordem de serviços", para verificação dos produtos (categoria, prazo de validade, condições de uso) e os equipamentos necessários;
- realizar cada serviço como momento único e singular, evitando retornos e reclamações;
- abordar os moradores de forma cortês, identificando-se através do crachá, que deverá ser portado sempre em lugar visível;
- dar oportunidade aos moradores para perguntas e solicitações de esclarecimentos;
- orientar a população de forma clara e precisa;
- dirigir-se ao Encarregado e/ou Coordenador, quando houver dúvida técnica;
- deixar seu itinerário diário de trabalho no posto de abastecimento (PA);
- encaminhar ao serviço de saúde os casos suspeitos de dengue.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

Rua Tiradentes, 27 – CEP: 39135-000 – Centro - Presidente Kubitschek - MG

TEL.: 38 3545-1184 – FAX: 38 3545-1128 –
E-mail: emaramunicipalpkk@yahoo.com.br

ANDAMENTO DO PROJETO

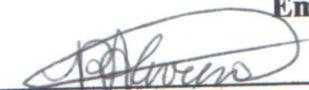
Projeto de Lei Nº 662/2012 “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 533 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação;
À Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura;
À Comissão de Educação Cultural, Assistência Social e Saúde;

Para seu PARECER.

Em 30 de maio de 2012.

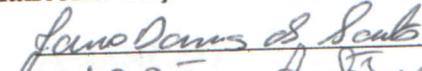
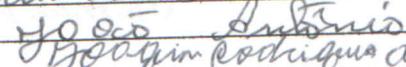
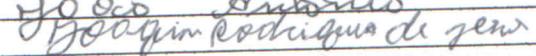

Renato Aires de Oliveira
Presidente da Câmara

PARECER DAS COMISSÕES

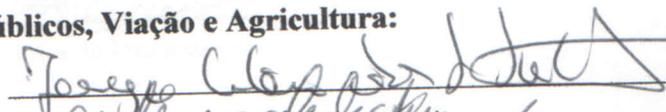
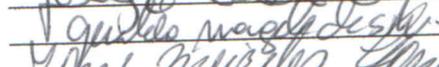
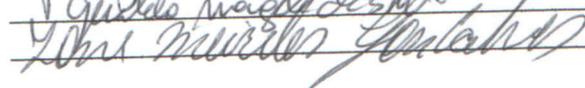
Os abaixo, assinados, Membros efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o Projeto de Lei nº 662/2012 “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 533 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..”, depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores”.

Sala das Comissões em de de 2012.

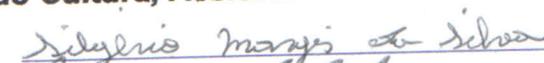
1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação:

2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura:

3) Comissão de Educação Cultural, Assistência Social e Saúde:



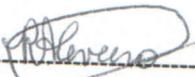



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK
Rua Tiradentes, 27 – CEP: 39135-000 – Centro - Presidente Kubitschek - MG
TEL.: 38 3545-1184 – FAX: 38 3545-1267 – E-mail: cmpk@citell.com.br

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

Por Unanidade

Sala das Sessões, 041 06 1 2012

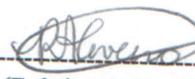


(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

Por Unanidade

Sala das Sessões, 041 06 1 12



(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO

Por Unanidade

Sala das Sessões, 041 06 1 12



(Rubrica do Presidente)

Á SANÇÃO

Sala das Sessões, 041 06 1 2012



(Rubrica do Presidente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000-CENTRO

TEL.: 38 3545-1122 - FAX: 38 3545-1128 - E-mail: convenios@presidentekubitschek.mg.gov.br
prefpkk@yahoo.com.br/licitacao@presidentekubitschek.mg.gov.br/socialpk@yahoo.com.br/
contabilidade@presidentekubitschek.mg.gov.br

Presidente Kubitschek, 13 de agosto de 2012.

A Sua Excelência, o Senhor
Renato Aires de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
Presidente Kubitschek - MG

Assunto: encaminha projeto de Lei Complementar nº 657/2012 cria no Município de Presidente Kubitschek, o Centro Municipal de Educação Infantil Professor Sirley Pedro da Silva – CMEI.

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar à apreciação dessa colenda Casa Legislativa o presente projeto de lei, através do qual, o Município de Presidente Kubitschek, cria o Centro Municipal de Educação Infantil Professor Sirley Pedro da Silva – CMEI.

O objetivo do Centro é para o atendimento as crianças de 0 a 06 anos que são os alunos alvo da Educação Infantil.

Para tanto solicito a sua aprovação em regime de urgência urgentíssima.

Sendo o que havia aproveitamos para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


LAURO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL